



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG
CNPJ: 05.110.612-0001/50

PORTARIA Nº: 074 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art.60 da Lei Municipal nº: 4.974/2001;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade e moralidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República e Lei Federal nº: 12.527/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos e mecanismos internos de Proteção de Dados Públicos e Pessoais; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Proteção de Dados, que deverá executar, direta ou indiretamente, as atividades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei Federal nº:12.527/2011, especialmente elaborar e manter o plano de adequação do SISPREV/TO à LGPD.

§1º A Comissão de Proteção de Dados do SISPREV/TO será composta por:

- I. Péricles de Oliveira Barbosa, Auxiliar Administrativo
- II. Edielem Lourenço dos Santos, Diretora de Controle Interno
- III. Claudionice Siqueira Chaves, Diretora Administrativo e Financeiro

§2º O plano de adequação previsto no caput deve descrever todas as tarefas a serem desenvolvidas para a implementação



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG
CNPJ: 05.110.612-0001/50

do sistema normativo de proteção de dados pessoais em vigor, observando:

I – a publicidade das informações relativas ao tratamento de dados no site do SISPREV/TO, em suas redes sociais e intranet, bem como no Portal da Unidade Gestora.

II – o atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III – a manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni, 09 de Agosto de 2024.

SOLANGE LOPES DE
MIRANDA
FERNANDES:78521904649

Digitally signed by SOLANGE LOPES
DE MIRANDA
FERNANDES:78521904649
Date: 2024.08.09 08:52:58 -03'00'

Solange Lopes Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV/TO.

PUBLICADO
Dia 09 / 08 / 24

Ass. Diretor